

LEI N° 1084 de 31/12/1977

**APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTOS PARA O TRIENIO
1978/1980.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei;

Art.1º - Fica aprovado o Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital para o Triunfo de 1978, 1979 e 1980, de acordo com as discriminações contidas nos anexos I e II desta lei.

Art.2º - Das receitas de Capital orçadas para o exercícios de 1978, no montante de Cr\$ 13.250.800,00 (treze milhões duzentos e cinqüenta mil e oitocentos cruzeiros), será aplicada em Despesas de Capital uma parcela mínima de Cr\$ 10.164.000,00 (dez milhões cento e sessenta e quatro mil cruzeiros) e em despesas correntes a quantia de Cr\$ 3.086.800,00 (três milhões oitenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) incluída neste montante a quantia de Cr\$ 2.195.000,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil cruzeiros) originaria do Fundo de Participação dos Municípios;

Art.3º - Fica aprovada a utilização de dotações constantes do Plano Trienal de Investimentos, previsto na lei nº 1052 de 20/09/1976, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 1977.

Art.4º - Os investimentos para o Triênio 1978/1980 são avaliados em Cr\$ 41.539.000,00 (quarenta e um milhões quinhentos e trinta e nove mil cruzeiros).

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de dezembro de 1977.
Prefeito Municipal